



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 124

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 124

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1549/19, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEIS POR DOAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROLONGAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Zacarias a receber, por doação, os imóveis abaixo descritos e caracterizados visando a implantação de ruas públicas:

- Área doada 01 (288,84 m²) - Um imóvel urbano de formato retangular, sem benfeitorias, situado com frente para o término da rua Senhor Bom Jesus, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 25; deste segue confrontando com a área remanescente, propriedade de Manoel Lázaro Aparecido Bueno e outros (M.18.530), com o seguinte rumo e distância: 29º47'00" NE e 27,64m até o ponto J; 61º11'30" NW e 10,40m até o ponto K; 29º47'54" SW e 27,91m até o ponto 26; deste, segue confrontando com a rua Senhor Bom Jesus, com o seguinte rumo e distância: 62º35'00" SE e 10,38m até o ponto 25, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Área doada 02 - (253,12m²) - Um imóvel urbano de formato retangular, sem benfeitorias, situado com frente para o término da rua Capitão Cypriano José Moreira, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 20; deste, segue confrontando com a área remanescente, propriedade de Manoel Lázaro Aparecido Bueno e outros (M. 18530), com o seguinte

rumo e distância: 33º31'07" NE e 25,93m até o ponto H; 61º14'18" NW e 9,68m até o ponto I; 33º32'03" SW e 26,50m até o ponto 21; 64º32'56" SE e 9,75m até o ponto 20, deste, segue confrontando com a rua Capitação Cypriano José Moreira, com o seguinte rumo e distância: ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Os imóveis ora recebidos em doação pertencem a 1) Manoel Lázaro Aparecido Bueno e Maria Lúcia Wedeckin Bueno; 2) Odete Trevisan Dionísio; 3) Arnaldo Aparecido Dionísio; 4) Arlete Dionísio de Moraes; 5) Adelmara Lúcia Dionísio Dias e Carlos Teixeira Dias; 6) Adalberto Dionísio; 7) Aparecida Trevisan Galdioli; 8) Maria Aparecida Galdioli; conforme matrícula no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, sob nº 18.530, Livro 02, Fichas 01 e 02, fazendo parte de uma área maior com extensão superficial de 41.340,27 m², situado com a frente para o término da rua Senhor Bom Jesus no Município de Zacarias -SP, devidamente atualizada em 02/08/2019, a qual não contém restrições imobiliária em desfavor de nenhum dos proprietários.

Art. 3º - Integram a presente lei: 1) Requerimento de Maria Lúcia Wedeckin Bueno; 2) Termo de Promessa de doação e não oposição de Odete Trevisan Dionísio; Arnaldo Aparecido Dionísio; Arlete Dionísio de Moraes; Adelmara Lúcia Dionísio Dias e Carlos Teixeira Dias; Adalberto Dionísio; Aparecida Trevisan Galdioli; Maria Aparecida Galdioli; 3) Termo de Promessa e Doação de Compromisso de Manoel Lázaro Aparecido Bueno e Maria Lúcia Wedeckin Bueno; 4) Mapa representativo da área de origem, área remanescente e áreas doadas; 5) Memorial Descritivo da área remanescente e das áreas doadas; 6) Guia de recolha do ART de obra ou serviço; 7) Parecer Técnico de avaliação das áreas doadas; 8) Matrícula mãe nº 18.530 atualizada em 02/08/2019, sem gravame ou impedimento em desfavor de qualquer dos doadores.

Art. 4º - As despesas tributárias de elaboração de escritura, registros e abertura das ruas com todas infraestruturas correrão por conta dos doadores.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 124

Página 3 de 3

aos vinte e seis dias (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com as atribuições a mim conferidas, no Art.24, I da Lei 8.666/93.

Zacarias, 27 de Agosto de 2019.

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ORDEM PROCESSUAL Nº 046/2019

DISPENSA Nº 024/2019

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação para “AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA DELL PARA USO NO SERVIDOR DE DADOS MUNICIPAL”, em favor de TATIANE VERONICA DA SILVA, CNPJ31.205.225/0001-08, no valor de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), em conformidade com as atribuições a mim conferidas, no Art.24, I da Lei 8.666/93.

Zacarias, 27 de Agosto de 2019.

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO

ORDEM PROCESSUAL Nº 047/2019

DISPENSA Nº 025/2019

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação para “SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO BPY4298, BEM COMO DO COLETOR”, em favor de PAULO SANTELO, CNPJ48.432.231/0001-09, no valor de R\$17.198,44 (Dezessete mil, cento e